

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

REFERÊNCIA: PL 0388.1/2021.

PROCEDÊNCIA: Deputado Mauro de Nadal.

EMENTA: Denomina Celso Marasca a Rodovia SC-283, no trecho compreendido entre os Municípios de Mondaí e Itapiranga.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de proposição de autoria do Deputado Mauro de Nadal, que visa denominar Celso Marasca a rodovia SC-283, trecho Mondaí-Itapiranga.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 13/10/2021. Posteriormente, foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça, em 26/10/2021.

Na seqüência, foi remetida para a Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, onde coube a esta Parlamentar a relatoria.

Primeiramente, destacamos que sobre o aspecto constitucional nada obsta a tramitação da matéria, pois se encontra respeitada a competência material e a formal para a propositura de projetos. No que se refere aos aspectos legais (infraconstitucionais), observamos que deve ser respeitada a Lei Estadual nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre a denominação de bens públicos.

Segundo o artigo 3º desta Lei a iniciativa que busca homenagear pessoas deve, além de demonstrar a sua idoneidade, estar instruída com:

“Art. 3º

I - justificativa que consigne os relevantes serviços que, em vida, o homenageado tenha prestado ao Estado ou à comunidade com a qual conviveu;

II - certidão de óbito;

III - curriculum-vitae; e

IV - declaração, negativa ou positiva de denominação anterior, exarada pelo órgão ou entidade responsável pelo bem a que se referir o projeto.”

O artigo 4º desta mesma, proíbe denominação de qualquer pessoa viva ou pessoa falecida em que tenha cometido ato de tortura ou violação dos direitos humanos, conforme pode ser verificado na transcrição:

Art. 4º Fica proibido atribuir nome de pessoa viva e de pessoa falecida que tenha praticado ato de lesa-humanidade, tortura ou violação de direitos humanos, a bem público, de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou a pessoas jurídicas da Administração Indireta.

Celso Marasca nasceu e viveu até a sua juventude no Município de Itapiranga, onde sua família atuava como comerciantes.

Posteriormente, ele mudou-se para o Município de Mondaí, onde também atuou como comerciante.

Ele faleceu em 2010, quando foi assassinado num assalto a sua residência.

Destarte, analisando a matéria ora relatada, pode-se verificar que todos os requisitos legais básicos foram cumpridos, e que também não está caracterizado nenhum dos impeditivos legais para dar o nome de SC-283, trecho entre os Municípios de Mondaí e Itapiranga.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 388/2021, dando sequência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, em de novembro de 2021.



Deputada Luciane Carminatti